



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI N.º 535/2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ALEMÃ DE SÃO JOÃO DO OESTE

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Folclórica Alemã de São João do Oeste, registrada em 26 de abril de 1993, com inscrição no CNPJ n.º 72.376.767/0001-20.

Art. 2º - Ficam assegurados à Entidade supra os direitos e prerrogativas da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste. SC, 17 de abril de 2000


Rudi Aloísio Rasch
Prefeito Municipal